

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº1.371/66

CNPJ 52.052.420/0001-15

MARÍLIA-SP

C.I. DRH nº 473 /2019

Em, 20 de maio de 2019.

**Para:** Prof. José Carlos Nardi

Presidente da FUMES

**Assunto:** Transformação do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo de visitador sanitário retroativo a 31/12/1994.

Considerando:

Em outubro de 1994 através de estudo pormenorizado realizado por uma consultoria que teve como um dos seus objetivos a reorganização dos cargos, distribuição dos recursos humanos e suas jornadas de trabalho, bem como a recuperação dos valores de remuneração e implantação de novas políticas de Recursos Humanos, ficou, entre outros, reclassificado o referido cargo de visitador sanitário para o cargo de auxiliar de enfermagem, sem ônus financeiros para a Instituição, visto que o referido cargo de visitador sanitário pertencia a mesma classe e nível salarial do auxiliar de enfermagem e atribuições compatíveis, tratando-se apenas de alteração da denominação do cargo.

Em 2009 através de um recadastramento de dados dos funcionários, a Divisão de Recursos Humanos constatou que a Sra. Aparecida Maura Ferreira Ragassi, reclassificada na época nos moldes acima citados, não possuía a formação exigida para exercer o cargo de auxiliar de enfermagem.

A vista desse quadro e em face do princípio administrativo de que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, a Instituição procedeu à retificação do Quadro, no sentido de retornar a existência de 01 cargo de visitador sanitário e reduzindo 01 cargo de auxiliar de enfermagem, tanto no número fixado, bem como, no número provido.

Insta, também, consignar que essa correção formal e saneadora não apresentou qualquer prejuízo tanto para a Administração como para a servidora, haja vista que a remuneração é mantida na mesma faixa salarial e suas atribuições são executadas dentro da área da Vigilância Epidemiológica.

Porém no julgamento das contas do exercício de 2009, o Tribunal de Contas do Estado entendeu pela necessidade da criação do referido cargo de visitador sanitário pelo Conselho de Curadores da FUMES.

Assim, em face do exposto e com vistas à formalização do ato corrigido em 2009, em observância ao princípio da legalidade, solicito a transformação do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo de visitador sanitário, excepcionalmente em caráter retroativo a 31/12/1994, cargo este existente no rol dos cargos da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília desde 01/09/1985, tudo para a regularização definitiva do ocorrido.

Sem mais.

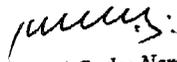
Atenciosamente,

  
**LÚCIA DE FÁTIMA FURLAN BORGES**  
Diretor Div. Rec. Humanos

21 MAIO 2019 D. FUMES 4905/19 ~~27~~

AO Conselho de Unifões  
p/ deliberação.

21-5-2019



Prof. José Carlos Nardi  
Presidente - FUMES